



LEI Nº 427/03



Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a alterar o nome da Avenida Paranaguá, no Balneário Shangri-lá, para o nome de EDO PUHL, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o nome da Avenida Paranaguá, no Balneário Shangri-lá, no Município de Pontal do Paraná, para o nome de "EDO PUHL".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 05 de Maio de 2003.


JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal


Secretário Municipal de Administração


Procurador Jurídico